

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.
PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE /FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 009/2010

QUE APROVA PROJETO DE LEI 019/010, DE AUTORIA DO EDIL VICENTE DE PAULA ALBERTÃO, QUE “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O DIA DO VICENTINO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Autorizado a Instituir, no âmbito do Município de Igarapava, o “Dia do Vicentino”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

ARTIGO 2º) O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do município de Igarapava.

ARTIGO 3º) A Prefeitura Municipal de Igarapava poderá planejar ações em homenagem ao Dia Municipal do Vicentino, contando com a participação de todas as conferências vicentinas das cidades vinculadas a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Parágrafo único: As comemorações e atividades poderão ser realizadas no final de semana anterior ou posterior a data escolhida, quando esta coincidir com dia de semana.

ARTIGO 4º) Durante as comemorações, poderão ser apresentadas palestras, seminários e debates relacionados as atividades sociais desenvolvidas pelos vicentinos em suas diversas áreas de atuação.

ARTIGO 5º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 09 de Setembro de 2010.


EURÍPEDES BARSANUFI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado, Publicado e Arquivado na Forma da Lei Ig.DS

Lívea Maria Pinheira Bichuette - Assessora Parlamento

